



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

COMUNICADO CIE-NVE-TAU Nº 42/2025

Data:	03/04/2025
Tema:	Fechamento
Assunto:	Fechamento do Primeiro Bimestre – 2025
Interessado:	Rede Estadual
Referência:	COMUNICADO CITEM-DGREM/CVESC

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019, tendo como referência o disposto no Comunicado CITEM-DGREM/CVESC de 03 de abril de 2025, por meio do Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar - CIE/NVE, encaminha, abaixo, as orientações referentes ao tema e assunto, supra, para ciência e providências conforme o caso requer. Tendo em vista o fechamento do Primeiro Bimestre, informamos que o sistema estará disponível para o lançamento das notas e frequências no **perfil professor**, no período de **11 a 17 de abril de 2025**. Lembramos que a **Resolução SEDUC nº 32, de 7 de fevereiro de 2025**, regulamenta o uso do Diário de Classe na plataforma **Sala do Futuro – Professor**.

Artigo 4º – Compete ao Diretor de Escola:

- I – Orientar, supervisionar e acompanhar o registro e a inserção dos dados sob responsabilidade dos docentes;*
- II – Garantir que os dados de frequência e os resultados das avaliações bimestrais e finais sejam disponibilizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do bimestre, para viabilizar a consulta on-line por meio do Boletim Escolar;*
- III – Garantir que os registros de notas e frequência reflitam corretamente o desempenho dos estudantes.*

Artigo 6º – Compete ao professor, em relação às turmas que lhe forem atribuídas e em conformidade com o Calendário Escolar e as datas das reuniões de Conselho de Classe/Ano/Série:



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

IV – Lançar, ao final do bimestre, a nota que expresse o resultado do estudante (nota bimestral) e as ausências compensadas, conforme o regimento escolar.

Artigo 8º – Compete à Diretoria de Ensino, por meio da Equipe de Supervisão de Ensino (ESE) e do Núcleo Pedagógico (NPE):

I – Orientar as escolas quanto à inserção, movimentação, atualização, retificação ou ratificação de dados na plataforma Sala do Futuro – Professor;

II – Acompanhar o cumprimento dos prazos para inserção e divulgação das informações;

III – Monitorar os registros feitos pelos docentes relacionados à avaliação e à frequência dos estudantes.

A **Diretoria de Ensino** será responsável por acompanhar o processo de lançamento de notas e frequência, orientar as equipes escolares e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, assegurando que nenhum aluno seja prejudicado.

Em caso de dúvidas deverão entrar em contato com o NVE/TAU através dos telefones 3625 0727 e 3625 0728.

Marília Ferreira de Souza
RG: 32.839.649-7
Diretor I – NVE

Ana Carolina de Andrade Campos
RG 33.198.047-2
Diretor Técnico II – CIE

Maurício Menino Macedo
RG: 24.558.579-5
Dirigente Regional de Ensino

Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Educação do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté